

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 093/2021-PGJ-CAOCV, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Avisa que a Representação MP Nº 43.0725.0000225/2020-2, instaurada em decorrência de denúncia anônima, foi indeferida pela Promotoria de Justiça do Idoso. (EMENTA ELABORADA)

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e Tutela Coletiva – Pessoa Idosa e por solicitação da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Idoso da Capital, **AVISA** que a Representação MP Nº 43.0725.0000225/2020-2, instaurada em decorrência de denúncia anônima, foi indeferida pela Promotoria de Justiça do Idoso, nos termos do artigo 15, incisos I e II, do [Ato 484/06](#), de 05 de outubro de 2006, ficando eventuais interessados intimados de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, para os fins de cumprimento do art. 118 do mesmo Ato.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.31, p.36, de 16 de Fevereiro de 2021.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.33, p.53, de 18 de Fevereiro de 2021.](#)

Republicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.36, p.50, de 23 de Fevereiro de 2021.](#)